



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS
Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 347/2023

DATA: 14 de julho de 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências, ...

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Tania Borges Araujo – Presidente
- 2º - Shirley Yitzchetz – Secretária
- 3º - Taina de Souza – Membro
- 4º - Sabrina de Marchi Bock – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 102/2023 de 14 de fevereiro de 2023.

Cláudia-MT, 14 de julho de 2023.

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	001
Rub	02

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE



Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº 370/SEMEC/2023

Cláudia-MT 04 de dezembro de 2023.

Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Para: Departamento de Licitação

Prezados(as) Senhores(as),

Solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para **Contratação de empresa para apresentação de Show Musical conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

- Valor R\$ 32.500,00
- Horário do show: Início as 01:50 às 04:30 horas dia 01/01/2024;
- Código reduzido 240-1017- Natureza da despesa 3.3.90.39 fonte de recurso 1.500.000000 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, – Festividades Comemorativas e Culturais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fiscal de contrato: Sueli Betine
- Suplente de fiscal de contrato: Vânia da Silva Santos

Solicito de Vossa Senhoria, que os referidos documentos sejam analisados e encaminhados para o chefe do Executivo.

Atenciosamente,

Cláudia - MT, 04 de dezembro de 2023.



Dalila Marques Tributino Colman
Secretária Municipal de Educação e Cultura

P.M.C.	
Fis	007
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 834/2023 Data: 04/12/2023 Situação: Em digitação Valor total R\$ 32.500,00

Estrutura administrativa 1.05.005.0001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO A VIRADA DE ANO COM A ANA BERTONCELLO E BANDA A SER REALIZADO NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2024 AS 01:50 HORAS COM DURAÇÃO DE 02:00 A 03:30 HORAS.

Seq.	Cod. Agil	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	58507	00076312	APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO APRESENTACAO ARTISTICA COM A CANTORA ANA BERTONCELLO E BANDA COM DURAÇÃO DE 02:00 A 03:30 HORAS A SER REALIZADO NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2024COM INICIO AS 01:50 HORAS	Un	1,00	R\$ 32.500,0000	R\$ 32.500,00
Total:							R\$ 32.500,00

CLÁUDIA, 5 de Dezembro de 2023

Eduardo R. Tonelli
Chefe de Departamento
Matricula: 3128

EDUARDO RAMOS TONELLI
CPF: 066. [REDACTED] 6

P.M.C.	
Fls	003
Rub	[Handwritten]

ANA BERTONCELLO

PROPOSTA DE SHOW BANDA:

Cot: 1224/23

- De 2 a 3h:30 horas de show, com a possibilidade do horário ser dividido em mais de uma apresentação.
- Show contendo variedade musical da atualidade e de autoria da artista;
- Formação com Banda e Equipe (10 pessoas);
- Efeitos de palco com fogos sistema IN DOOR incluso;
- Equipe formada por Técnico de Som, Assistentes de Palco, Baterista, Baixista, Guitarrista, Sanfoneiro e Produtor, Percussionista, Motorista do Transporte;
- **Rider** da banda é fornecido após contratação;
- Estrutura, Iluminação e Sonorização de palco, contratação é feita pelo contratante;

R\$: 32.500,00

Observações:

- 1) Pagamento será realizado pelo contratante na data do dia 03 de Janeiro de 2024 via Pix ou Transferência Bancária.
- 4) Para contratação de show com maior durabilidade pode haver mudanças de orçamentos, entrar em contato para negociar valores que se adequem para ambas as partes.
- 5) Pagamento ou Acordos devem ser realizados diretamente com Empresário ou Artista.



ANA BERTONCELLO OFICIAL

P.M.C.:	
Fis	063
Rub	02

TELEFONE PARA CONTATO: (66) [REDACTED]

OBRIGADO!

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

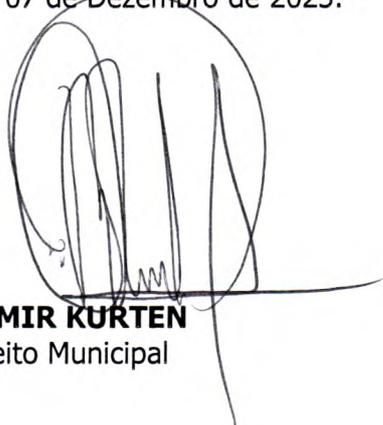
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

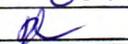
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sra. **DALILA MARQUES TRIBUTINO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Inexigibilidade de Licitação para a **Contratação de Show artístico musical com "ANA BERTONCELLO E BANDA" em comemoração ao réveillon da Cidade de Cláudia-MT**, através da empresa exclusiva **SOUZA & LEMKE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.636.947/0001-21, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 945, APT 01 SALA 1, Bairro Centro, cep: 85.935-000, em Assis Chateaubriand-PR, no valor de **R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)**, a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação.

Cláudia – MT, em 07 de Dezembro de 2023.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fls	067
Rub	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2023

OBJETO: Contratação de Show artístico musical com "ANA BERTONCELLO E BANDA" em comemoração ao réveillon da Cidade de Cláudia-MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: SOUZA & LEMKE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.636.947/0001-21, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 945, APT 01 SALA 1, Bairro Centro, cep: 85.935-000, em Assis Chateaubriand-PR.

VIGÊNCIA: 31/01/2024.

HOMOLOGO.

Cláudia-MT, 07 de Dezembro de 2023.



ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	068
Rub	02

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

CONTRATO Nº 130/2023

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1[REDACTED]5 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403[REDACTED]00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **SOUZA & LEMKE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.[REDACTED]-21, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 945, APT 01 SALA 1, Bairro Centro, cep: 85.935-000 e email [REDACTED] whatsapp([REDACTED]), em Assis Chateaubriand-PR, neste ato representada pelo senhor **Luan Winter Souza**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 105[REDACTED]-99 e RG nº 12[REDACTED]4 SESP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada a prestação de serviços e cláusulas específicas a seguir:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1– O objeto do presente Contrato é o **Show artístico musical com "ANA BERTONCELLO E BANDA" em comemoração ao réveillon da Cidade de Cláudia-MT**, conforme Inexigibilidade nº **016/2023**, sendo na oportunidade:

ITEM	COD. AGILI	COD. TCE	DESCRIÇÃO	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01	58507	00076312	Apresentação artística do tipo apresentação artística com a cantora Ana Bertoncello e banda com duração de 02:00 a 03:30 horas a ser realizado no dia 01 de janeiro de 2024 com início as 01:50 horas.	01	R\$ 32.500,00	R\$32.500,00
VALOR TOTAL						R\$32.500,00

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência do presente contrato é até **31/01/2024**, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

2.2 – A empresa contratada deverá realizar o show artístico contido na Cláusula Primeira, conforme preço orçado e sem alteração de valores, **no dia 01 de Janeiro de 2024**, com início previsto para as 01h50min (uma hora e cinquenta minutos), com realização aproximada de 02h (duas horas) a 03h:30min (três horas e trinta minutos) de apresentação.

P.M.C.
Fls _____ **073**
Rub _____ **de**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

2.3 – A contratada se compromete na apresentação ANA BERTONCELLO E BANDA, *friso* a personalidade artística de ANA BERTONCELLO E BANDA ambos em palco durante a apresentação, para realização de 01 (um) show em comemoração a virada de ano no município de Cláudia - MT, no dia 01 de Janeiro de 2024, com duração de 02h (duas horas) a 03h:30min (três horas e trinta minutos) de apresentação, com início previsto para as 01h50min, aproximadamente.

2.4 – A apresentação do show da cantora e banda consiste na obrigatoriedade de estarem na presença física se apresentando em palco no período e data contratada, sob pena das sanções cabíveis caso, um ou ambos não estar presente em no palco no período e data contrata sem justificativa prévia.

2.5 - O show ora contratado será apresentado no seguinte local: Avenida Gaspar Dutra – em frente ao Paço Municipal.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a Contratada pela Execução do Serviço previsto na Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)**, sendo que o pagamento será realizado após serem prestados os serviços em um prazo de 02 dias úteis após a emissão da nota fiscal.

3.2 - A CONTRATANTE aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012 com alterações dadas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados à CONTRATADA, conforme regulamentação prevista pelo Decreto Municipal de Cláudia/MT nº 865 de 29 de maio de 2023. As alíquotas a serem aplicadas na retenção serão as descritas no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, definidas conforme o bem fornecido ou o serviço prestado constante do objeto da presente licitação. Cabendo à Contratada, nos casos de isenção, imunidade, não retenção do imposto de renda, apresentar declaração conforme modelo disponibilizado, e conforme os anexos II, III e IV da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012, nos casos específicos.

3.3 - A CONTRATANTE nos casos que couber, aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110/2022 para fins de retenção nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, das contribuições sociais destinadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Bem como aplicará a retenção nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos casos que couber em conformidade com a Lei Complementar nº 23 de 12/12/2014, que institui o Código Tributário Municipal de Cláudia/MT e com a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, pois o caso em tela satisfaz o elencado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se ainda, subsidiariamente as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes aos contratos de prestação de serviços.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 18 (dezoito) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização.

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.2.6 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

6.2.7 rescisão poderá ser:

6.2.8. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

6.1.9. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

6.1.10. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei e neste Contrato.

6.1.11. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

6.1.12. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.1.13. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - DA CONTRATANTE:

A) Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 3.1;

B) Fiscalizar a execução do contrato;

C) Efetuar o pagamento ajustado;

D) 01 camarim decorado e imobiliado, palco, som e iluminação conforme rider gerador de energia;

E) Prestar a CONTRATADA os esclarecimentos necessários à realização do show.

F) Receber o objeto deste contrato.

P.M.C.	
Fis	075
Rub	DL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

7.2- DA CONTRATADA:

- A) Realizar o show artístico, na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Primeira, bem como em conformidade com a Cláusula Segunda, item 2.4.
- B) Não substituir, em hipótese alguma, o grupo artístico descrito neste instrumento.
- C) Responsabilizar pela ausência dos artistas ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável e mesma será marcada para nova data sem prejuízos para ambas as partes.
- D) Valorizar a cultura e tradição local, preservando os costumes e mantendo viva, por conseguinte, a identidade histórico-cultural do povo Claudiense;
- E) Da vigência da prestação: durante o período de preparo do show, da sua realização e da quitação definitiva das obrigações recíproca.
- F) Se responsabilizar por todas as despesas decorrentes de transporte terrestre, traslado local, nota fiscal, hospedagem, alimentação apresentação da banda e cantora com variedade musical, efeitos de palco contratada do início ao fim do show com duração do show em média 3:30 horas

8 – CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 8.1.1. Advertência;
 - 8.1.2. Multa;
 - 8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
 - 8.1.4. Declaração de inidoneidade.

09-CLÁUSULA NONA– RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1.Os recursos para pagamento deste contrato serão empenhados na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Dotação Orçamentária

05.005.13.392.0014.1017.3.3.90.39.1.500.0000000.....(240)

REALIZ. DE FEIRAS EXPOSICAO/FESTAS CULT.E ARTIST. – Pessoa Jurídica - R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).

10. Cláusula Décima – Das Comunicações entre as Partes

P.M.C.	
Fis _____	076
Rub _____	DE

10.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão feitas sempre de forma expressa e por escrito, preferencialmente por e-mail oficial indicado na qualificação da Contratante e/ou representante legal da mesma e Contratada ou por seu preposto/representante a ser indicado de forma expressa por escrito.

10.2. Nos casos omissos e não podendo ser por e-mail e/ou pelo aplicativo whatsapp, será por outro meio legal permitido, podendo ser por A.R (aviso de recebimento) por correio, telegrama,

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

Notificação Extrajudicial feita pelo Registro de Título e Documentos da sede da Contratante ou Contratada, e/ou edital que dê publicidade, ou outro meio legal que certifique a ciência.

10.3. Caso haja alterações nos meios de comunicação oficiais inicialmente informados pela Contratante e pela Contratada, deverão ser imediatamente comunicadas, indicando de forma expressa, com recebido (aceite) da outra parte, o endereço, e-mail e/ou telefone (WhatsApp) atualizados, sob pena de serem considerados citados/intimados dos atos de comunicação/notificação/citação, contagem de prazos, eventuais advertências e/ou outras sanções, nos meios de comunicação anteriormente informados.

11. Cláusula Décima Primeira - Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o processo de Inexigibilidade nº **016/2023** e a proposta da CONTRATADA.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 12 de Dezembro 2023.

ALTAMIR
KURTEN:4 [REDACTED] Assinado de forma digital por
ALTAMIR KURTEN:40378616900
Dados: 2023.12.20 09:25:29 -04'00'

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL
Altamir Kurten - Prefeito Municipal
Contratante

LUAN WINTER
SOUZA:10 [REDACTED] Assinado de forma digital por
LUAN WINTER
SOUZA:10595206999
Dados: 2023.12.13 10:32:30 -04'00'

SOUZA & LEMKE LTDA
CNPJ sob o nº 45.636.947/0001-21
Luan Winter Souza
Contratada

TESTEMUNHAS:

ALINE ERIG DA
SILVA:0 [REDACTED] Assinado de forma digital por ALINE ERIG
DA SILVA:01259322009
Dados: 2023.12.13 13:07:07 -04'00'

Nome:

CPF:

TANIA BORGES
ARAUJO:0 [REDACTED] Assinado de forma digital por
TANIA BORGES
ARAUJO:02086276184
Dados: 2023.12.13 14:14:44
-04'00'

Nome:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa SOUZA & LEMKE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.636.947/0001-21, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 945, APT 01 SALA 1, Bairro Centro, cep: 85.935-000, em Assis Chateaubriand-PR, a iniciar os serviços para o Show artístico musical com "ANA BERTONCELLO E BANDA" em comemoração ao réveillon da Cidade de Cláudia-MT, conforme a Inexigibilidade nº 016/2023, a partir desta data.

Cláudia – MT, em 12 de dezembro de 2023.

ALTAMIR
KURTEN:40

Assinado de forma digital por ALTAMIR KURTEN:40378616900

Dados: 2023.12.20 09:25:51 -04'00'

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

LUAN WINTER
SOUZA:10

Assinado de forma digital por LUAN WINTER SOUZA:10595206999

Dados: 2023.12.13 11:35:53 -04'00'

SOUZA & LEMKE LTDA
CNPJ sob o nº 45.636.947/0001-21
Luan Winter Souza

P.M.C.	
Fis	078
Rub	de